



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**EDITAL RERRATIFICADO Nº 60/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**  
**PROCESSO Nº 96/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para salvamento em altura, para o efetivo do Pelotão de Bombeiros de Bebedouro.

**ANEXOS:** **Anexo I** - Proposta de Preços;  
**Anexo II** - Declarações Unificadas;  
**Anexo III** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
**Anexo IV** - Memorial Descritivo.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

<b>23/09/2025 às 12h00</b>	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>
<b>10/10/2025 às 12h59</b>	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>
<b>10/10/2025 às 13h00</b>	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>
<b>10/10/2025 às 13h30</b>	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>

**LOCAL DOS EVENTOS SUPRA:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 16.570/2025](#); da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, no que couber; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias nºs: **02379 4.4.90.52. 04 122 8003 2268**, suplementadas se necessário for. (\* **número da Despesa**).

O valor estimado para o **objeto** deste certame é de **R\$ 186.843,21 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)** decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

Todas as referências de tempo no Edital Rerratificado, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais para salvamento em altura, para o efetivo do Pelotão de Bombeiros de Bebedouro**, conforme especificações técnicas do **Anexo IV** - Memorial Descritivo deste Edital Rerratificado.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme **Anexo I** - Proposta de Preços, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital Rerratificado e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no Edital Rerratificado para inscrição e cadastramento.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital Rerratificado.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos Decreto Municipal 16.570/2025.

### **2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste Edital Rerratificado.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital Rerratificado e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, devendo constar a **MARCA**, em campo próprio, **sendo vedada a identificação da licitante**, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital Rerratificado.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital Rerratificado ou da legislação em vigor e que:

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital Rerratificado, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital Rerratificado.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.1.10. As empresas proponentes deverão **obrigatoriamente** apresentar para o equipamento ofertado o **Catálogo/Folder contendo marca, modelo, com descritivo e ilustração dos materiais**, devendo os mesmos serem apresentados na forma prevista pelo sistema eletrônico, anexando tais documentos no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-los por meio do arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.1.10.1. Será **DESCLASSIFICADA** a proponente que não apresentar a exigência prevista no item 4.1.10.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na análise da **proposta de preços** apresentada e do **Catálogo/Folder**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio analisarão os respectivos documentos, e se houver necessidade, poderá realizar diligência junto ao **Pelotão de Bombeiros de Bebedouro** para conferência do total atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Anexo IV – Memorial Descritivo. A diligência, caso necessária, será realizada após o encerramento da etapa de lances, e antes dos procedimentos de habilitação do vencedor.

## 5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital Rerratificado para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital Rerratificado. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital Rerratificado, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital Rerratificado, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital Rerratificado.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital Rerratificado, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro -Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.4.1. **Estarão dispensadas de encaminhamento** nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

6.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br), o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital Rerratificado.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **01 (uma) hora**, contado da solicitação do sistema da BBMnet, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.1.2. Quando houver mais de um item/lote no certame, as participantes poderão anexar os documentos de habilitação ao final da fase de lances, ou se necessário, quando houver expressa manifestação do Pregoeiro.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital Rerratificado, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente Edital Rerratificado e seus anexos.

7.9.10. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9.3. do Edital Rerratificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de regularidade Estadual - **Certidão Negativa de Débitos - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante, **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.2.6. Prova de regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

### **8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.5.1. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital Rerratificado.

8.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital Rerratificado.

8.5.3. As DECLARAÇÕES exigidas nos itens **8.5.1** e **8.5.2**, se por falha do proponente, não foram devidamente anexadas junto aos documentos de habilitação da mesma, será considerada a manifestação da empresa em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, independentemente de qualquer outra manifestação



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 8.5.4. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.5.4.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.5.4.2. Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RERRATIFICADO E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital Rerratificado, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br), ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, **até o dia útil anterior à data fixada** para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital Rerratificado e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.2.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via "chat" do sistema eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital Rerratificado.

### 11. DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá **obrigatoriamente** realizar **entrega técnica presencial dos itens**, abrangendo instruções detalhadas sobre o uso e manutenção do equipamento. Devendo ser acompanhada de manual impresso em português, com tradução juramentada caso seja de origem estrangeira.

11.2. O prazo de **entrega é imediato**, devendo ser o menor possível, e **não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do pedido de compra e da



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

11.3. Local de entrega e recebimento do objeto da licitação: no **Pelotão de Bombeiros de Bebedouro**, situado à **Avenida Raul Furquim nº 1.663, Jardim Marajá**, telefone: **(17) 3342-3365 / 3342-2509**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga;

11.4. A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o prazo informado na proposta e o disposto no subitem 11.2. deste Edital Rerratificado.

11.5. Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Pelotão de Bombeiros de Bebedouro**, deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contados da data da entrega das mesmas.

12.1.1.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.1.2.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

### 13. DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos itens não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega à contratante, prevalecendo, quando for maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

13.2. Durante o prazo de garantia, estabelecido na Proposta Comercial da CONTRATADA, e sendo constatados vícios no bem, que tornem inadequada a sua utilização ou que lhes diminuam valor, poderá o Órgão Requisitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, exigir, alternativamente e à sua escolha, no prazo de 10 (dez) dias, o seguinte:

13.2.1 Substituição do item por outro do mesmo modelo, em perfeitas condições de uso e com as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital Rerratificado.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

13.2.2 Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento que apresente vícios, conforme inspeção realizada pelo Órgão Requisitante, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.3. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital Rerratificado;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. fraudar a licitação.

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital Rerratificado não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

1

5.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital Rerratificado e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

15.7. Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital Rerratificado e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.10. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 22 de setembro de 2025.

**Tiago Ambrósio Alves**  
**Presidente da Comissão Municipal de Contratação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS**

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 1

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000001	2	UN	099.01254.0005-01	BOLSA/MOCHILA ESTANQUE MOCHILA IMPERMEAVEL/ESTANQUE PARA TRANSPORTE DE CORDAS E EQUIPAMENTOS, DE PVC, COM COSTURAS SELA- DAS ELETRONICAMENTE;LONA COM PROPRIEDADE ANTIOXI- DANTE, ANTIFUNGO,E PROTECAO UV; ALCAS DE POLIAMI- DA, FIVELAS ACOLCHOADAS E REGULAGEM EM NYLON; O- LHAL NA BOCA DA MOCHILA PARA ISAMENTO OU PRENDER A PONTA DA CORDA; MASSA,DE NO MAXIMO 700 G; VOLU- ME, NO MINIMO, 50 LITROS; COR PRETA OU AZUL.			
000002	2	UN	090.00851.0004-01	DESCENSOR DE BARRAS (RACK) DESCENSOR LINEAR,PARA DESCIDAS LONGAS, CORDAS DE DE 08 A 11 MM;COM 05 (CINCO) BARRAS COM 02 (DUAS) FIXAS E 03 (TRES) PIVOTANTES; COM GRANDE ORIFICIO ABAIXO DO SISTEMA DE PASSAGEM DE CORDA COM 27 MM DE LARGURA E 25 MM DE ALTURA PARA CONEXAO COM O MOSQUETAO, ORIFICIO FECHADO POR CHAPA PARAFUSADA; BARRAS DE ALUMINIO,COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITU- ICAO, E ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL; MASSA, DE NO MAXIMO, 500 G; CARGA DE RUPTURA 18 KN; VELOCIDADE MAXIMA DE 2 M/S; CARGA DE TRABALHO 100 KG.			
000003	2	UN	099.01283.0001-01	DESTORCEDOR DE CORDAS FEITO EM DURALUMNIO; COM ARGOLAS INDEPENDENTES; RESISTENCIA A RUPTURA 23 KN; CARGA DE TRABALHO 5 KN; CORPO ARREDONDADO; 100 MM COMPRIMENTO POR 53 MM DE LARGURA; MASSA 130G; CERTIFICACAO CE, NFPA 1983 USE TECHNICAL E EAC.			
000004	6	UN	099.00119.0025-01	LANTERNA PARA CABECA CAPACIDADE DE, NO MINIMO, 1200 LUMENS; PROTECAO IP67; RECARREGAVEL, BATERIAS DE IONS DE LITIO;COM			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 2

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000005	4	UN	099.01284.0001-01	ACESSORIOS DE RECARGA INCLUIDOS; MASSA, DE NO MAXIMO, 200 G; CERTIFICACAO CE.  MOCHILA PARA CORDAS MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO, COM VOLUME DE 85 LITROS; COR PRETA; COM 04 (QUATRO) FITAS DE COMPRESSAO; ABERTURA EM D; NO MINIMO, 02 (DOIS) BOLSOS NA ABA INTERNA; NO MINIMO, 01 (UM) GRANDE BOLSO LATERAL; COM 04 (QUATRO) ALCAS AO REDOR DA BOLSA; 08 (OITO) ALCAS PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTOS; FEITA DE TPU; RESISTENTE A EXPOSICAO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), AO OLEO, GRAXA, ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS; RESISTENTE A ABRASAO E A RASGOS; FIVELAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MASSA DE, NO MAXIMO, 2 KG; CARGA MAXIMA 70 KG.			
000006	12	UN	099.00124.0060-01	ANEL DE FITA DE 60CM CONFECCIONADA EM POLIESTER; COM LARGURA DE NO MINIMO 16 MM E NO MAXIMO 25MM; PESO DE NO MAXIMO 60G CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 22 KN; CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 566 OU UIAA, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA			
000007	12	UN	099.00124.0061-01	ANEL DE FITA DE 120CM CONFECCIONADA EM POLIESTER; COM LARGURA DE NO MINIMO 16 MM E NO MAXIMO 25MM; PESO DE NO MAXIMO 120G CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 22 KN; CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 566			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 3

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000008	4	UN	090.00847.0002-01	OU UIAA, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.  BLOQUEADOR DE CORDA (BLOCANTE) CONFECCIONADA EM ALUMINIO, ACO INOXIDAVEL E NYLON COM SISTEMA DE ATRAVES DE CAME NAO DENTADAS INTEGRADA A PLACA LATERAL PARA INSTALACAO OU RETIRADA EM QUALQUER PONTO DA CORDA; DEVERA POSSUIR RESISTENCIA MINIMA DE 4 KN NO ORIFICIO DE CONEXAO; COMPATIVEL COM CORDAS ENTRE 9 E 13 MM; PESANDO NO MAXIMO 260 GRAMAS; DEVERA POSSUIR SISTEMA DE TRACAO OU ANTIRRETORNO; CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 TECHNICAL USE E EAC, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA; DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 567 E CE EN 12841 TIPO B, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.			
000009	6	UN	099.01278.0111-01	CADEIRA DE SEGURANCA PARA SALVAMENTO EM ALTURA CONFECCIONADA EM POLIESTER/POLIAMIDA COM CONSTRUCAO DORSAL ULTRA ENVOLVENTE E MODELO DE SEGURANCA CLASSE III; DEVERA SER CONSTRUIDA EM UMA UNICA PECA EM FORMA DE Y, COM BIVELA AJUSTAVEL PARA A			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 4

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000010	6	UN	099.02002.0001-01	CINTA DE ANCORAGEM AJUSTAVEL CINTA CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM FIVELAS DE CO NEXAO E AJUSTE EM ACO FORJADO; TAMANHO AJUSTAVEL ENTRE 92CM-200CM, NO MINIMO; PESO DE NO MAXIMO 900G ; CARGA DE RUPTURA DE 22,5 KN PARA USO DE PONTA-A -PONTA E 45 KN PARA USO EM "U" NO MINIMO; FIVELAS DE CONEXAO COM FORMATO EM "D", QUE PERMITA O USO COM O ESTRANGULAMENTO DO PONTO DE ANCORAGEM; COR PRETA, VERMELHA OU AZUL. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 GENERAL USE EM SUAS EDICOES MAIS ATUALIZADAS; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATA RIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MUL TILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT- MLA) DO INTERNA TIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIO NAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA.			
000011	1	UN	099.00020.0001-01	CORDA DINAMICA DE 11MM CONFECCIONADA EM POLIAMIDA COM CONSTRUCAO EM KER NMANTLE; COM DIAMETRO DE 11 MM; DO TIPO DINAMICA SIMPLES; COM DESLIZAMENTO DE CAPA DE 0 MM; COM PESO LINEAR DE 82 G/M, NO MAXIMO; 2.6. DEVERA POSSUIR RESISTENCIA A SETE QUEDAS UIAA, NO MINIMO; EM RO LO DE 60 (SESSENTA) METROS. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 892 E UIAA, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DE VE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDI COES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 5

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :

De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :

De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000012	1	UN	099.00020.0002-01	CORDA ESTATICA/SEMIESTATICA DE 11MM CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU POLIAMIDA/POLIESTER COM CONSTRUCAO EM KERNMANTLE; COM DIAMETRO DE 11 MM; DO TIPO ESTATICA/SEMIESTATICA; DEVERA POSSUIR CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 32 KN; EM ROLO DE 200 (DUZENTOS) METROS; CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 TECHNICAL USE, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFI CACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCO PO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMEN TO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGE MENT-MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATI ON COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PE LA NFPA.			
000013	1	PC	042.00020.0002-01	FITA TUBULAR CONFECCIONADA POLIAMIDA/POLIESTER; COM LARGURA DE 25 MM, ROLO DE 100 METROS E CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 15 KN; NAS CORES ANALOGAS AO VERMELHO E AMA RELO. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 565, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA)E APRO VADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EURO PEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA. IA.			
000014	6	PC	042.00030.0001-01	DESCENSOR DE SALVAMENTO FREIO 8 ORELHAS CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO;DEVERA SER DO			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 6

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000015	12	PC	042.00030.0002-01	<p>TIPO FREIO OITO COM ORELHAS; RESISTENCIA DE NO MINIMO 12 KN; COMPATIBILIDADE MINIMA COM CORDAS DE 10 A 13 MM; PESANDO NO MAXIMO 200 GRAMAS; CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 GENERAL USE, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT . MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA.</p> <p>MOSQUETAO NO FORMATO D ASSIMETRICO CONFECCIONADO EM ACO NO FORMATO D, ASSIMETRICO;RESISTENCIA DE NO MINIMO 45 KN NO EIXO PRINCIPAL, 16 KN NO EIXO PERPENDICULAR, 18 KN NO EIXO PRINCIPAL COM O GATILHO ABERTO E 28 MM DE ABERTURA DE GATILHO; SISTEMA DE FECHAMENTO DO TIPO "KEYLOCK"; PESANDO NO MAXIMO 250 GRAMAS;DEVERA POSSUIR TRAVA DO TIPO AUTOMATICA DE 03 ESTAGIOS (TRIPLA). CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM ACE EN 362 EM SUAS EDICOES MAIS ATUALIZADAS; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA; DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 GENERAL USE, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECO</p>			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 7

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000016	12	PC	042.00030.0003-01	NHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ANGEEMENT- MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA.  MOSQUETAO NO FORMATO OVAL CONFECCIONADO EM ALUMINIO NO FORMATO OVAL, COM PER FIL H; RESISTENCIA DE NO MINIMO 25 KN NO EIXO PRINCIPAL E 22 MM DE ABERTURA DE GATILHO; SISTEMA DE FECHAMENTO DO TIPO "KEYLOCK"; PESANDO NO MAXIMO 90 GRAMAS; DEVERA POSSUIR TRAVA DO TIPO AUTOMATICA DE 03 ESTAGIOS (TRIPLA). CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 362 E CE EN 12275 EM SUAS EDICOES MAIS ATUALIZADAS; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.			
000017	12	PC	042.00030.0004-01	MOSQUETAO NO FORMATO HMS CONFECCIONADO EM ALUMINIO NO FORMATO HMS, COM PER FIL H; RESISTENCIA DE NO MINIMO 25 KN NO EIXO PRINCIPAL E 23 MM DE ABERTURA DE GATILHO; SISTEMA DE FECHAMENTO DO TIPO "KEYLOCK"; PESANDO NO MAXIMO 95 GRAMAS; DEVERA POSSUIR TRAVA DO TIPO AUTOMATICA DE 03 ESTAGIOS (TRIPLA). CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 362 E CE EN 12275 EM SUAS EDICOES MAIS ATUALIZADAS; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 8

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000018	4	PC	042.00030.0005-01	<p>COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.</p> <p>ASCENSOR PARA PUNHO (PAR) CONFECCIONADO EM ALUMINIO E EMPUNHADURA PARA MAO DIREITA E PARA MAO ESQUERDA NO FORMATO ERGONOMICO DEVERA POSSUIR SISTEMA CAME CONFECCIONADO EM ACO CROMADO COM MICRO DENTES; RESISTENCIA DE NO MINIMO 4 KN; PESANDO NO MAXIMO 170 GRAMAS; CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 567 E CE EN 1284 TIPO B, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA)E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA; DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 TECHNICAL USE, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS,DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT- MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA</p>			
000019	4	PC	042.00030.0006-01	<p>PEDALEIRA AJUSTAVEL DE UM DEGRAU (PAR) CONFECCIONADA NA FORMA DE FITA CHATA OU FITA TUBULAR, EM POLIAMIDA, COM COMPONENTES EM ACO/ALUMINIO; DEVERA SER AJUSTAVEL, QUANTO A SUA ALTURA, ATRAVES DE FIVELA DO TIPO DOUBLEBACK; O DEGRAU DEVERA TER BASE LEVEMENTE RIGIDA E ELASTICO NA PARTE SUPERIOR VISANDO PRENDER ADEQUADAMENTE O PE; COM</p>			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 9

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000020	4	PC	042.00030.0007-01	LARGURA DA FITA DE NO MINIMO 14 MM E NO MAXIMO 25 MM; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MINIMO 110 CM E NO MAXIMO 140 CM; PESO DE NO MAXIMO 70G.			
				PLACA DE ANCORAGEM (MULTIPLICADOR DE AMARRACOES) CONFECCIONADO EM ALUMINIO E COM NO MINIMO 12 PONTOS (ORIFICIOS) DE CONEXAO; RESISTENCIA DE NO MINIMO 36 KN; PESANDO NO MAXIMO 400 GRAMAS. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 GENERAL USE, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA.			
000021	4	PC	042.00030.0008-01	POLIA DUPLA CONFECCIONADO EM ACO E ALUMINIO COM BASE CHATA, DO TIPO DUPLA, COM EIXO UNICO, DUAS PLACAS LATERAIS OSCILANTES, UMA CENTRAL E DUAS ROLDANAS PARALELAS DEVERA POSSUIR ROLAMENTO INTEGRADO E SELADO; RESISTENCIA DE NO MINIMO 36 KN; COMPATIBILIDADE PARA CORDAS DE ATE 13 MM; PESANDO NO MAXIMO 500 GRAMAS EFICIENCIA DE NO MINIMO 95%. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 12278, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICAOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA; DE			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 10

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:

CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000022	8	PC	042.00030.0009-01	<p>VERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 GENERAL USE, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT -MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA.</p> <p>POLIA SIMPLES CONFECCIONADO EM ACO E ALUMINIO COM BASE CHATA,DO TIPO SIMPLES, COM EIXO UNICO, DUAS PLACAS LATERAIS OSCILANTES E UMA ROLDANA; DEVERA POSSUIR ROLAMENTO INTEGRADO E SELADO; RESISTENCIA DE NO MINIMO 34 KN;COMPATIBILIDADE PARA CORDAS DE ATE 13 MM ; PESANDO NO MAXIMO 250 GRAMAS; EFICIENCIA DE NO MINIMO 95%. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 12278, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA;DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 GENERAL USE,EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDA</p>			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 11

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000023	4	PC	042.00030.0010-01	<p>MENTE CREDENCIADO PELA NFPA.</p> <p>POLIA SIMPLES DE CAPTURA E PROGRESSO CONFECCIONADO EM ACO, ALUMINIO E NYLON;DEVERA POS SUIR ROLDANA COM ROLAMENTO INTEGRADO E SELADO; RE SISTENCIA DE NO MINIMO (MBS) 34 KN; 2.4. COMPATI BILIDADE PARA CORDAS ENTRE 10.5 MM E 11.5MM;PESAN DO NO MAXIMO 1200 GRAMAS; EFICIENCIA DE NO MINIMO 82%. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACOR DO COM A CE EN 12841 TIPO C E CE EN 341, EM SUA E DICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E RE QUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA; DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 GENERAL USE, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DE VE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODU TOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATER L (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO IN TERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA.</p>			
000024	8	PC	042.00030.0011-01	<p>PROTETOR DE CORDA EM PVC CONFECCIONADO NO CORPO PRINCIPAL EM PVC,COM FECHA MENTO POR VELCRO; COM LARGURA DE 10CM A 15CM E COMPRIMENTO DE 80CM; PESO DE NO MAXIMO 100G.</p>			
000025	4	PC	042.00030.0012-01	<p>SISTEMA DE EVACUACAO INDIVIDUAL (ESCAPE) CONJUNTO PARA EVACUACAO DE SEGURANCA COMPOSTO POR GANCHO HOOK; SISTEMA AUTOBLOCANTE COM FUNCAO ANTI</p>			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 12

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000026	6	PC	042.00030.0013-01	<p>-PANICO PARA MOVIMENTACAO HORIZONTAL RAPIDA, SAIR POR UMA JANELA, CONTROLAR E BLOQUEAR A DESCIDA (MOVIMENTO FORTE NO MANIPULO, PROVOCA O BLOQUEIO ANTI-PANICO, LIMITAR FORCA TRANSFERIDA AO USUARIO EM CASO DE QUEDA; CORDA ESTATICA DE FIBRA ARAMIDA COM 15 M DE COMPRIMENTO E 7,5 MM DE DIAMETRO, RESISTENTE A ABRASAO E A ALTAS TEMPERATURAS; MOSQUETAO AM'D COM BARRA DE POSICIONAMENTO; BOLSA RESISTENTE AO FOGO PARA PRENDER O SISTEMA DIRETO A CADEIRINHA/CINTURAO; CARGA MAXIMA 140 KG; MASSA E QUIPAMENTO, 1500 G, NO MAXIMO; CERTIFICACAO NFPA 983 ESCAPE USE.</p> <p>TALABARTE DUPLO EM FORMA DE "Y" O TALABARTE DUPLO EM FORMA DE "Y" DEVERA SER CONFECCIONADO EM POLIAMIDA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA COMPACTO E INTEGRADO E MOSQUETAO DE ACOPLAMENTO NA CADEIRA DE SEGURANCA; O MOSQUETAO DEVERA SER CONFECCIONADO EM ALUMINIO COM TRAVA AUTOMATICA TRIPLA E PESANDO NO MAXIMO 110 GRAMAS; DEVERA SER FABRICADO EM FITA OU CORDA DE 1500 MM A 1850 MM DE COMPRIMENTO;CONJUNTO COMPLETO PESANDO NO MAXIMO 2100 GRAMAS; NAS DUAS EXTREMIDADES DEVERA SE APRESENTAR DOIS CONECTORES DE ALTA RESISTENCIA, DIRECIONAL COM GRANDE ABERTURA E TRAVA AUTOMATICA, DO TIPO MGO, COM ABERTURA DE GATILHO DE NO MINIMO 110MM.CERTIFICACAO:DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 TECHNICAL USE E ANSI Z359.12, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA. A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA) DO INTER</p>			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 13

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000027	2	PC	042.00030.0014-01	<p>NATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNACIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA; DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 362, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.</p> <p>TRAVA QUEDAS COMPLETO PARA SALVAMENTO CONFECCIONADO NO CORPO PRINCIPAL EM ALUMINIO, ACO E NYLON; CONFECCIONADO NA CINTA ABSORVEDORA EM NYLON E POLIESTER; CONEXAO ENTRE O CORPO PRINCIPAL E A CINTA ABSORVEDORA ATRAVES DE BRACO PARAFUSADO, DISPENSANDO O USO DE MOSQUETÕES; COMPATIBILIDADE DE USO PARA CORDAS DE 10MM A SISTEMA PRINCIPAL DE TRAVA NA CORDA DE TRABALHO CONFECCIONADO EM ACO, COM MICRO DENTES; O PESO DO CORPO PRINCIPAL NAO DEVERA SER SUPERIOR A 450G; O PESO DA CINTA ABSORVEDORA NAO DEVERA SER SUPERIOR A 250G; COMPRIMENTO DA CINTA ABSORVEDORA, FECHADA PARA USO, DE NO MINIMO 30CM E NO MAXIMO 50CM; ZONA LIVRE DE QUEDA DE NO MAXIMO 3,00M, QUANDO COM A CINTA ABSORVEDORA TOTALMENTE ESTENDIDA, EXCLUINDO-SE DO CALCULO A ALTURA DA QUEDA DO OPERADOR. CERTIFICACAO: O CORPO PRINCIPAL DEVERA SER CERTIFICADO DE ACORDO COM A ANSI Z359.15, CE EN 12841 TIPO A E CE EN 353-2 EM SUAS EDICOES MAIS ATUALIZADAS; A CERTIFICACAO EN DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.</p>			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 14

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000028	4	PC	042.00030.0015-01	ROPEIA; A CERTIFICACAO ANSI DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL(MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA)DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF); A CINTA ABSORVEDORA DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 355 E ANSI Z359.13 EM SUAS EDICOES MAIS ATUALIZADAS; A CERTIFICACAO EN DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA; A CERTIFICACAO ANSI DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF).			
000029	1	UN	099.00020.0003-01	TRIANGULO DE SALVAMENTO DEVERA SER CONFECCIONADO EM POLIESTER OU POLIAMIDA;DEVERA SER ADAPTAVEL A DIFERENTES TAMANHOS(CRIANCAS E ADULTOS) E POSSUIR FIVELAS AUTOBLOCANTES DOUBLEBACK; COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 120 KG. CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 1497 E CE EN 1498, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.			
				CORDELETE DE 7MM			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
A N E X O - I

PAGINA 15

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
C.N.P.J:CODIGO :  
INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORASVALIDADE DA PROPOSTA :  
De acordo com o EDITALPRAZO DE ENTREGA :  
De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000030	4	PC	042.00030.0016-01	<p>CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU NYLON; COM DIAMETRO DE 7 MM; DEVERA POSSUIR CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 7,2 KN; NAS CORES ANALOGAS AO VERMELHO E AMARELO; ROLO DE 100 METROS.</p> <p>CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 564 OU UIAA 102, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA.</p> <p>DESCENSOR DE SALVAMENTO PARA CORDAS 11MM</p> <p>CONFECCIONADO EM ACO E ALUMINIO NA ESTRUTURA PRINCIPAL; DEVERA SER DO TIPO AUTOBLOCANTE COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO E FUNCAO ANTI-PANICO; RESISTENCIA DE NO MINIMO 12 KN; COMPATIBILIDADE MINIMA COM CORDAS DE 11 MM; POSSUIR TRAVA DO TIPO CAME E MORDENTE ANTI-ERRO; PESANDO NO MAXIMO 650 GRAMAS; CERTIFICACAO: DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM A CE EN 341 E CE EN 12841 TIPO C, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR ATRAVES DA CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) E APROVADA POR LABORATORIO CREDENCIADO NA COMISSAO EUROPEIA PARA CERTIFICACAO DE PRODUTOS COM CONDICOES E REQUISITOS APLICAVEIS A NORMA EUROPEIA; DEVERA SER CERTIFICADA DE ACORDO COM NFPA 2500 E ANSI Z359.4, EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA; A CERTIFICACAO DEVE SE DAR POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE ACREDITADO NO ESCOPO POR ORGAO SIGNATARIO DO ACORDO DE RECONHECIMENTO MULTILATERAL (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT-MLA) DO INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF) OU DO INTERNATIO</p>			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitacao Pregao Eletronico Numero 00052 /2025  
 A N E X O - I

PAGINA 16

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :  
 C.N.P.J:

CODIGO :  
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES  
 ATE DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES  
 DIA 10 / 10 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :  
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :  
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				NAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION (ILAC), DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA NFPA.			



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 522025**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, , **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Bebedouro/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 3). Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
  - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
  - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital Rerratificado, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Eletrônico nº 52/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

---

Local e data

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO**



www.policiamilitar.sp.gov.br  
9gb1sgb3pb@policiamilitar.sp.gov.br  
Avenida Raul Furquim, 1663. Jd Marajá.  
Bebedouro/SP  
(17)3342-3365

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bebedouro, 12 de agosto de 2025.

### MEMORIAL DESCRITIVO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA Nº9GB-005/130/25

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de Salvamento em Altura para o efetivo do Pelotão de Bombeiros de Bebedouro.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

##### 2.1. ANEL DE FITA DE 60 cm:

Confeccionada em poliéster; com largura de no mínimo 16 mm e no máximo 25mm; peso de no máximo 60g; carga de ruptura de no mínimo 22 kN; CERTIFICAÇÃO: deverá ser certificada de acordo com a CE EN 566 ou UIAA, em sua edição mais atualizada; a certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

##### 2.2. ANEL DE FITA DE 120 cm:

Confeccionada em poliéster; com largura de no mínimo 16 mm e no máximo 25mm; Peso de no máximo 120g; Carga de ruptura de no mínimo 22 kN; CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 566 ou UIAA, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

##### 2.3. BLOQUEADOR DE CORDA (BLOCANTE):

Confeccionada em alumínio, aço inoxidável e nylon com sistema de através de came não dentadas integrada a placa lateral para instalação ou retirada em qualquer ponto da corda; Deverá possuir resistência mínima de 4 kN no orifício de conexão; Compatível com cordas entre 9 e 13 mm; Pesando no máximo 260 gramas; Deverá possuir sistema de tração ou antirretorno; CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 Technical Use e EAC, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos,

devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA; Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 567 e CE EN 12841 Tipo B, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

#### **2.4. bolsa/mochila estanque:**

Mochila impermeável/estanque para transporte de cordas e equipamentos, de PVC, com costuras seladas eletronicamente; lona com propriedade antioxidante, antifungo, e proteção UV; alças de poliamida, fivelas acolchoadas e regulagem em *Nylon*; olhal na boca da mochila para içamento ou prender a ponta da corda; massa, de no máximo 700 g; volume, no mínimo, 50 litros; cor preta ou azul.

#### **2.5. CADEIRA DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM ALTURA NFPA CLASSE III:**

Confeccionada em poliéster/poliamida com construção dorsal ultra envolvente e modelo de segurança classe III; Deverá ser construída em uma única peça em forma de “X” com fivela ajustável para a cintura, pernas e ombros; Com fivelas automáticas do tipo Fast para ajuste simples e rápido nas pernas e um dos ombros; As alças, perneiras e cintura deverão ser confeccionadas em espuma almofadada respirável; Pesando no máximo 3,0 Kg; Constituída de no mínimo 5 pontos de fixação do tipo frontal, dorsal e lateral, confeccionado em alumínio nos formatos em delta, semi círculo ou redondo e equipada com no mínimo 06 (seis) porta materiais; Na parte peitoral da cadeira de segurança, deverá possuir um ascensor para corda de 8 a 13 mm.

Medidas:

Tamanho 0: Circunferência aproximada da cintura: 650/800 mm; Circunferência aproximada das perneiras: 440/590 mm; Altura aproximada de 1600/1800 mm.

Tamanho 1: Circunferência aproximada da cintura: 700/930 mm; Circunferência aproximada das perneiras: 470/620 mm; Altura aproximada de 1650/1850 mm.

Tamanho 2: Circunferência aproximada da cintura: 830/1200 mm; Circunferência aproximada das perneiras: 500/650 mm; Altura aproximada de 1750/2000 mm.

CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 classe III, ANSI Z359.11, CSA Z259.10 em suas edições mais atualizadas; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de

reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA; Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 564, CE EN 358, CE EN 813 e CE EN 12841 Tipo B, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia;

## **2.6. CINTA DE ANCORAGEM AJUSTÁVEL:**

Cinta confeccionada em poliéster, com fivelas de conexão e ajuste em aço forjado; Tamanho ajustável entre 92cm-200cm, no mínimo; Peso de no máximo 900g; Carga de ruptura de 22,5 kN para uso de ponta-a-ponta e 45 kN para uso em “U”, no mínimo; Fivelas de conexão com formato em “D”, que permita o uso com o estrangulamento do ponto de ancoragem; Cor preta, vermelha ou azul. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use em suas edições mais atualizadas; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

## **2.7. CORDA DINÂMICA DE 11 MM:**

Confeccionada em poliamida com construção em Kernmantle; Com diâmetro de 11 mm; Do tipo dinâmica simples; Com deslizamento de capa de 0 mm; Com peso linear de 82 g/m, no máximo; 2.6. Deverá possuir resistência a sete quedas UIAA, no mínimo; Em rolo de 60 (sessenta) metros. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 892 e UIAA, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

## **2.8. CORDA ESTÁTICA/SEMI ESTÁTICA DE 11 MM:**

Confeccionada em poliamida ou poliamida/poliéster com construção em Kernmantle; Com diâmetro de 11 mm; Do tipo estática/semi estática; Deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 32 kN; Em rolo de 100 (cem) ou 200 (duzentos) metros; CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 Technical Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão

signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

### **2.9. CORDELETE DE 7 MM:**

Confeccionada em poliamida ou nylon; Com diâmetro de 7 mm; Deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 7,2 kN; Nas cores análogas ao vermelho e amarelo; CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 564 ou UIAA 102, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

### **2.10. DESCENSOR DE SALVAMENTO PARA CORDAS DE 11 MM:**

Confeccionado em aço e alumínio na estrutura principal; Deverá ser do tipo autoblocante com alavanca de acionamento e função anti-pânico; Resistência de no mínimo 12 kN; Compatibilidade mínima com cordas de 11 mm; Possuir trava do tipo came e mordente anti-erro; Pesando no máximo 650 gramas; CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 341 e CE EN 12841 Tipo C, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 e ANSI Z359.4, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

### **2.11. descensor de barras (RACK):**

Descensor linear, para descidas longas, cordas de de 08 a 11 mm; com 05 (cinco) barras com 02 (duas) fixas e 03 (três) pivotantes; com grande orifício abaixo do sistema de passagem de corda com 27 mm de largura e 25 mm de altura para conexão com o mosquetão, orifício fechado por chapa parafusada; barras de alumínio, com possibilidade de substituição, e estrutura em aço inoxidável; massa, de no máximo, 500 g; carga de ruptura 18 kN; velocidade máxima de 2 m/s; carga de trabalho 100 kg.

### **2.12. distorcedor de cordas:**

Feito em duralumínio; com argolas independentes; resistência à ruptura 23 kN; carga de trabalho 5 kN; corpo arredondado; 100 mm comprimento por 53 mm de largura; massa 130g; certificação CE, NFPA 1983 *use technical* e EAC.

### **2.13. FITA TUBULAR:**

Confeccionada poliamida/poliéster; Com largura de 25 mm e carga de ruptura de no mínimo 15 kN; Nas cores análogas ao vermelho e amarelo. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 565, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

### **2.14. DESCENSOR DE SALVAMENTO DO TIPO FREIO 8 COM ORELHAS**

Confeccionado em alumínio anodizado; Deverá ser do tipo freio oito com orelhas; Resistência de no mínimo 12 kN; Compatibilidade mínima com cordas de 10 à 13 mm; Pesando no máximo 200 gramas; CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

### **2.15. lanterna para cabeça:**

Capacidade de, no mínimo, 1200 lúmens; proteção IP67; recarregável, baterias de íons de lítio; com acessórios de recarga incluídos; massa, de no máximo, 200 g; certificação CE.

### **2.16. MOSQUETÃO NO FORMATO D ASSIMÉTRICO:**

Confeccionado em aço no formato D, assimétrico; Resistência de no mínimo 45 kN no eixo principal, 16 kN no eixo perpendicular, 18 kN no eixo principal com o gatilho aberto e 28 mm de abertura de gatilho; Sistema de fechamento do tipo “keylock”; Pesando no máximo 250 gramas; Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla). CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362 em suas edições mais atualizadas; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no

escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

### **2.17. MOSQUETÃO NO FORMATO OVAL:**

Confeccionado em alumínio no formato oval, com perfil H; Resistência de no mínimo 25 kN no eixo principal e 22 mm de abertura de gatilho; Sistema de fechamento do tipo “keylock”; Pesando no máximo 90 gramas; Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla). CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362 e CE EN 12275 em suas edições mais atualizadas; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

### **2.18. MOSQUETÃO NO FORMATO HMS:**

Confeccionado em alumínio no formato HMS, com perfil H; Resistência de no mínimo 25 kN no eixo principal e 23 mm de abertura de gatilho; Sistema de fechamento do tipo “keylock”; Pesando no máximo 95 gramas; Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla). CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362 e CE EN 12275 em suas edições mais atualizadas; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

### **2.19. ASCENSOR PARA PUNHO DIREITO E PUNHO ESQUERDO:**

Confeccionado em alumínio e empunhadura para mão direita e para mão esquerda no formato ergonômico; Deverá possuir sistema came confeccionado em aço cromado com micro dentes; Resistência de no mínimo 4 kN; Pesando no máximo 170 gramas; CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 567 e CE EN 1284 Tipo B, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 Technical Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

**2.20. PEDALEIRA AJUSTÁVEL DE UM DEGRAU (PAR):**

Confeccionada na forma de fita chata ou fita tubular, em poliamida, com componentes em aço/alumínio; Deverá ser ajustável, quanto a sua altura, através de fivela do tipo DoubleBack; O degrau deverá ter base levemente rígida e elástico na parte superior visando prender adequadamente o pé; Com largura da fita de no mínimo 14 mm e no máximo 25mm; Comprimento total de no mínimo 110 cm e no máximo 140 cm; Peso de no máximo 70g.

**2.21. PLACA DE ANCORAGEM (MULTIPLICADOR DE AMARRAÇÕES):**

Confeccionado em alumínio e com no mínimo 12 pontos (orifícios) de conexão; Resistência de no mínimo 36 Kn; Pesando no máximo 400 gramas. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

**2.22. POLIA DUPLA:**

Confeccionado em aço e alumínio com base chata, do tipo dupla, com eixo único, duas placas laterais oscilantes, uma central e duas roldanas paralelas; Deverá possuir rolamento integrado e selado; Resistência de no mínimo 36 kN; Compatibilidade para cordas de até 13 mm; Pesando no máximo 500 gramas; Eficiência de no mínimo 95%. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 12278, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

**2.23. POLIA SIMPLES:**

Confeccionado em aço e alumínio com base chata, do tipo simples, com eixo único, duas placas laterais oscilantes e uma roldana; Deverá possuir rolamento integrado e selado; Resistência de no mínimo 34 kN; Compatibilidade para cordas de até 13 mm; Pesando no máximo 250 gramas;

Eficiência de no mínimo 95%. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 12278, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

#### **2.24. POLIA SIMPLES COM CAPTURA DE PROGRESSO E SISTEMA DE LIBERAÇÃO INTEGRADO:**

Confeccionado em aço, alumínio e nylon; Deverá possuir roldana com rolamento integrado e selado; Resistência de no mínimo (MBS) 34 kN; 2.4. Compatibilidade para cordas entre 10.5 mm e 11.5mm; Pesando no máximo 1200 gramas; Eficiência de no mínimo 82%. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 12841 Tipo C e CE EN 341, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.

#### **2.25. PROTETOR DE CORDA EM PVC:**

Confeccionado no corpo principal em PVC, com fechamento por velcro; Com largura de 10cm à 15cm e comprimento de 80cm; Peso de no máximo 100g.

#### **2.26. mochila para cordas:**

Mochila para transporte de equipamento, com volume de 85 litros; cor preta; com 04 (quatro) fitas de compressão; abertura em D; no mínimo, 02 (dois) bolsos na aba interna; no mínimo, 01 (um) grande bolso lateral; com 04 (quatro) alças ao redor da bolsa; 08 (oito) alças para conexão de equipamentos; feita de TPU; resistente à exposição aos raios ultravioleta (UV), ao óleo, graxa,

altas e baixas temperaturas; resistente à abrasão e a rasgos; fivelas com tratamento anticorrosivo; massa de, no máximo, 2 kg; carga máxima 70 kg.

### **2.27. sistema de evacuação individual (*escape*):**

Conjunto para evacuação de segurança composto por gancho HOOK; sistema autoblocante com função anti-pânico para movimentação horizontal rápida, sair por uma janela, controlar e bloquear a descida (movimento forte no manípulo, provoca o bloqueio anti-pânico, limitar força transferida ao usuário em caso de queda; corda estática de fibra aramida, com 15 m de comprimento e 7,5 mm de diâmetro, resistente à abrasão e a altas temperaturas; mosquetão Am'D com barra de posicionamento; bolsa resistente ao fogo para prender o sistema direto à cadeirinha/cinturão; carga máxima 140 kg; massa equipamento, 1500 g, no máximo; certificação NFPA 1983 *Escape Use*.

### **2.28. TALABARTE DUPLO EM FORMA DE “Y”:**

O talabarte duplo em forma de “Y” deverá ser confeccionado em poliamida com absorvedor de energia compacto e integrado e mosquetão de acoplamento na cadeira de segurança; O mosquetão deverá ser confeccionado em alumínio com trava automática tripla e pesando no máximo 110 gramas; Deverá ser fabricado em fita ou corda de 1500 mm a 1850 mm de comprimento; Conjunto completo pesando no máximo 2100 gramas; Nas duas extremidades deverá ser apresentar dois conectores de alta resistência, direcional com grande abertura e trava automática, do tipo MGO, com abertura de gatilho de no mínimo 110mm. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 Technical Use e ANSI Z359.12, em sua edição mais atualizada. A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA; Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis à Norma Europeia.

### **2.29. TRAVA-QUEDAS COMPLETO PARA SALVAMENTO**

Confeccionado no corpo principal em alumínio, aço e nylon; Confeccionado na cinta absorvedora em nylon e poliéster; Conexão entre o corpo principal e a cinta absorvedora através de braço parafusado, dispensando o uso de mosquetões; Compatibilidade de uso para cordas de 10mm à

13mm; Sistema principal de trava na corda de trabalho confeccionado em aço, com micro dentes; O peso do corpo principal não deverá ser superior à 450g; O peso da cinta absorvedora não deverá ser superior à 250g; Comprimento da cinta absorvedora, fechada para uso, de no mínimo 30cm e no máximo 50cm; Zona Livre de Queda de no máximo 3,00m, quando com a cinta absorvedora totalmente estendida, excluindo-se do cálculo a altura da queda do operador. CERTIFICAÇÃO: O corpo principal deverá ser certificado de acordo com a ANSI Z359.15, CE EN 12841 Tipo A e CE EN 353-2 em suas edições mais atualizadas; A certificação EN deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; A certificação ANSI deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF); A cinta absorvedora deverá ser certificada de acordo com a CE EN 355 e ANSI Z359.13 em suas edições mais atualizadas; a certificação EN deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia; A certificação ANSI deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF).

### **2.30. TRIÂNGULO DE SALVAMENTO:**

Deverá ser confeccionado em poliéster ou poliamida; Deverá ser adaptável a diferentes tamanhos (crianças e adultos) e possuir fivelas autoblocantes DoubleBack; Com capacidade de carga mínima de 120 kg. CERTIFICAÇÃO: Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 1497 e CE EN 1498, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Europeia.

### **3. DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Pelotão de Bombeiros de Bebedouro. Av. Raul Furquim, 1663 – Jd Marajá, Bebedouro/SP.

### **4. RELAÇÃO MATERIAL E QUANTIDADE**


Os tamanhos a serem adquiridos, serão definidos após o envio de tabela de medidas da roupa.

Sequência	Item	Quantitativo
-----------	------	--------------

1	Anel de fita 60 cm	12
2	Anel de fita 120 cm	12
3	Bloqueador de cordas (blocante)	4
4	Bolsas estanques de transporte	2
5	Cadeiras classe III	6
6	Cintas de ancoragem	6
7	Corda dinâmica 11 mm	60
8	Cordas semi estática 11 mm	200
9	Cordelete 7 mm	100
10	Descensor corda 11 mm	4
11	Descensor Rack	2
12	Distorcedores	2
13	Fita tubular 25 mm 15 kN	100
14	Freio oito com orelha	6
15	Lanterna de cabeça	6
16	Mosquetão D aço 45 kN	12
17	Mosquetão oval alumínio 25 kN	12
18	Mosquetão HMS alumínio 25 kN	12
19	Ascensores (par)	4
20	Pedaleiras (par)	4
21	Placas de ancoragem	4
22	Polia dupla	4
23	Polia simples	8
24	Polia simples de captura e progresso	4
25	Protetores de corda	8
26	Mochilas para cordas	4
27	Sistemas de evacuação	4
28	Talabartes	6
29	Trava quedas	2
30	Triângulo de salvamento	4

## **5. GARANTIA E ENTREGA TÉCNICA**

Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A entrega técnica presencial dos itens é obrigatória, abrangendo instruções detalhadas sobre o uso e manutenção do equipamento. Deve ser acompanhada de manual impresso em português, com tradução juramentada caso seja de origem estrangeira.

Documento assinado digitalmente  
 WELLINGTON FERREIRA DA SILVA  
Data: 12/08/2025 13:54:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WELLINGTON FERREIRA DA SILVA**

1º Tenente Comandante do Pelotão de

Bombeiros de Bebedouro